



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 149/2026 - UEPA
SELEÇÃO INSTITUCIONAL SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO
JÚNIOR (PDJ) E SÊNIOR (PDS) – PROGRAMA BOLSA-PARÁ/FAPESPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público o processo seletivo institucional para indicação de pesquisadores às bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e Pós-Doutorado Sênior (PDS), financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), no âmbito da Chamada nº 016/2026, observadas as normas da agência e a Resolução nº 3404/2019-CONSUN (Programa de Estágio Pós-Doutoral da UEPA – PEPD/UEPA).

1. OBJETO E BOLSAS

1.1. Selecionar doutores para desenvolver estágio pós-doutoral em Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu da UEPA, sob supervisão acadêmica, mediante classificação institucional única por modalidade.

Modalidade	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total	Valor mensal / vigência
PDJ	2	2	4	R\$ 5.200,00 / até 12 meses
PDS	2	1	3	R\$ 5.500,00 / até 12 meses
TOTAL	4	3	7	—

1.2. Cada bolsa está associada a auxílio à pesquisa de R\$ 25.000,00, destinado exclusivamente à execução do projeto de pesquisa do bolsista, observados o projeto e o plano financeiro aprovados pela UEPA e as normas da FAPESPA.

1.3. A seleção e a classificação serão centralizadas na PROPESP/DDPG. A execução do estágio exige aceite de supervisor habilitado e aprovação acadêmica pelo PPG de acolhimento, nos termos da Resolução nº 3404/2019-CONSUN.

1.4. A distribuição territorial prevista no projeto institucional será adotada como prioridade de implementação: 4 (quatro) PDJ na Região de Integração Guajará; 2 (duas) PDS na Guajará; e 1 (uma) PDS no Baixo Amazonas, vinculada ao fortalecimento da pesquisa em Santarém. Não havendo candidatos habilitados suficientes em determinada região, a(s) bolsa(s) não preenchida(s) será(ão) destinada(s) a outra(s) Região(ões) de Integração com candidatos habilitados, observadas a classificação na respectiva modalidade, as condições de supervisão e a viabilidade de execução na UEPA. O remanejamento não altera o total de bolsas por modalidade.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

1.5. A concessão dependerá da efetiva disponibilização das cotas, da assinatura dos instrumentos aplicáveis e do cumprimento dos requisitos de implementação da FAPESPA.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Todos os candidatos deverão: (I) possuir título de doutor válido no Brasil; (II) apresentar currículo Lattes atualizado; (III) dispor de supervisor doutor vinculado ao PPG de acolhimento, com aceite e anuência da coordenação do Programa; (IV) possuir disponibilidade para realizar o estágio presencialmente e executar integralmente o plano aprovado; (V) atender às regras de não acumulação de bolsas e às exigências cadastrais, documentais e de regularidade da FAPESPA.

2.2. PDJ: possuir título de doutor há, no máximo, 7 (sete) anos completos na implementação; não ser aposentado; não receber remuneração de vínculo empregatício ou funcional na UEPA, ressalvada a atividade docente temporária prevista pela FAPESPA; e realizar o estágio em instituição distinta daquela onde concluiu o doutorado, salvo se o curso de origem possuía conceito CAPES 5, 6 ou 7.

2.3. PDS: possuir título de doutor há mais de 7 (sete) anos na implementação; quando houver vínculo empregatício ou funcional, apresentar a anuência exigida pela FAPESPA e comprovar o licenciamento da instituição de origem na implementação; não receber remuneração de vínculo empregatício ou funcional na UEPA, ressalvada a atividade docente temporária prevista pela FAPESPA.

2.4. Nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução nº 3404/2019-CONSUN, docentes e funcionários da UEPA não poderão participar do PEPD/UEPA, ressalvadas as hipóteses excepcionais formalmente apreciadas na forma do § 4º do mesmo artigo.

2.5. A documentação definitiva para a implementação deverá comprovar, além do disposto acima, as certidões de regularidade perante SEFA/PA e CADIN/PA, a inexistência de impedimento na FAPESPA/SIAFE, e as exigências para pesquisadores estrangeiros, quando aplicáveis.

2.6. Todos os Programas de Pós-Graduação relacionados no Anexo V poderão acolher propostas de estágio pós-doutoral, observados os requisitos de supervisão, anuência do PPG e condições de execução. Os contatos do Anexo V destinam-se à articulação prévia entre candidatos e possíveis supervisores, sem reserva de bolsas por Programa.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE NA AVALIAÇÃO

3.1. Em conformidade com a proposta institucional apresentada à FAPESPA, ficam reservadas 2 (duas) bolsas PDJ e 1 (uma) bolsa PDS a candidatos abrangidos pelas políticas afirmativas da UEPA, contemplando: povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (PIQCTs); pessoas negras (pretas e pardas); pessoas com deficiência; bem como pessoas trans, conforme as condições de comprovação deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. A opção pela concorrência às bolsas reservadas será declarada no ato da inscrição, com indicação de uma categoria e entrega da documentação comprobatória pertinente, conforme Anexo IV. A condição declarada estará sujeita à verificação pela instância competente, resguardados o contraditório e o recurso.

3.3. O candidato às ações afirmativas concorrerá simultaneamente às bolsas da ampla concorrência de sua modalidade; caso classificado dentro das vagas de ampla concorrência, não ocupará vaga reservada.

3.4. As bolsas reservadas serão preenchidas pelos candidatos optantes habilitados e mais bem classificados em cada modalidade, após a classificação na ampla concorrência.

3.5. Não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das bolsas destinadas às ações afirmativas, as bolsas reservadas remanescentes serão automaticamente destinadas à ampla concorrência da mesma modalidade, convocando-se os candidatos habilitados e classificados, pela ordem de pontuação. A reversão será registrada no resultado do processo seletivo, sem alteração do quantitativo de bolsas concedidas à UEPA.

3.6. Para promover a equidade na avaliação da trajetória científica, o período de produção curricular de cinco anos será ampliado em dois anos por gestação ou adoção ocorrida no período de referência. A ampliação permitirá computar produções anteriores ao quinquênio, sem acréscimo à pontuação máxima de 50 pontos e conforme o Anexo II. O benefício dependerá de indicação e comprovação da ocorrência na inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 30/10/2023 a 10/11/2026, exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela PROPEP: <https://forms.gle/qL4seUt36gmnJ3jf6>. Não haverá cobrança de taxa. O formulário conterá a modalidade, o PPG e a Região de Integração de execução proposta, a opção por ações afirmativas e, quando couber, as informações para ampliação do período de avaliação curricular por gestação ou adoção.

4.2. Deverão ser enviados em PDF: (I) diploma de doutorado; (II) currículo Lattes; (III) carta de aceite e anuência do PPG – Anexo I; (IV) tabela de pontuação curricular preenchida – Anexo II; (V) plano de trabalho de até 3 páginas – Anexo III; (VI) documentação de ações afirmativas – Anexo IV, quando cabível; e (VII) comprovação de gestação ou adoção, apenas para quem solicitar a ampliação temporal prevista no item 3.6.

4.3. O candidato poderá concorrer a apenas uma modalidade. A comissão poderá solicitar documentos comprobatórios das informações curriculares, da elegibilidade e da condição afirmativa; inconsistências não sanadas poderão levar ao indeferimento ou desclassificação, garantido o recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

5. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela PROPESP, com avaliação exclusivamente documental: (I) currículo Lattes, até 50 pontos; e (II) plano de trabalho, até 50 pontos, conforme Anexos II e III.

5.2. A nota final será a soma das pontuações, em escala de 0 a 100. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 pontos e atenderem aos requisitos de participação.

5.3. Serão divulgadas listas de classificação independentes para PDJ e PDS, em ordem decrescente de nota, com indicação da opção pelas ações afirmativas e da Região de Integração de execução proposta. A convocação observará prioritariamente, em cada modalidade, o preenchimento das bolsas reservadas e a distribuição territorial prevista no projeto institucional. Na ausência de candidatos habilitados suficientes para qualquer dessas prioridades, aplicar-se-ão as regras de reversão dos itens 3.5 e 1.4, respectivamente, respeitada a classificação geral da modalidade. Os candidatos não convocados integrarão cadastro de suplentes.

5.4. Em caso de empate, observadas as prioridades legais aplicáveis, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios: (I) maior nota do plano de trabalho; (II) maior nota curricular; e (III) maior idade.

5.5. Caberá recurso fundamentado contra o resultado da homologação, a validação de ações afirmativas e o resultado preliminar, por meio do e-mail (diretoriadepos@uepa.br), nos prazos do cronograma indicando no assunto do e-mail “**Recurso Edital PDJ e PDS UEPA**”. Os recursos serão analisados pela comissão ou pela instância responsável, com decisão fundamentada e publicação do resultado final.

6. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A PROPESP/DDPG realizará a indicação institucional dos candidatos à FAPESPA. A seleção não gera direito à concessão automática da bolsa.

6.2. Antes da implementação, o selecionado apresentará projeto e plano de trabalho definitivos, incluindo o orçamento do auxílio à pesquisa, segundo os modelos e critérios da FAPESPA, com aprovação do supervisor e do Colegiado do PPG, bem como avaliação técnico-científica institucional de mérito, viabilidade, cronograma e despesas.

6.3. O estágio obedecerá ao PEPD/UEPA, inclusive as condições de acompanhamento, registro, ética em pesquisa, propriedade intelectual, divulgação do apoio recebido e entrega de relatório final. A utilização do auxílio ficará sujeita ao Termo de Outorga e às regras de prestação de contas da FAPESPA.

6.4. A ocorrência de desistência, impedimento de implementação ou vacância poderá ensejar convocação de suplente da mesma modalidade, pela ordem de classificação, observando-se prioritariamente as ações afirmativas e a distribuição territorial; inexistindo suplente habilitado para a condição prioritária, aplicar-se-ão as regras de reversão previstas neste edital, respeitadas as condições de implementação da FAPESPA.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	29/10/2026
Inscrições	30/10/2026 a 10/11/2026
Homologação preliminar e recurso	11/11/2026 / 12/11/2026
Validação das ações afirmativas, quando aplicável	13/11/2026
Resultado preliminar e recurso	17/11/2026 / 18/11/2026
Resultado final	19/11/2026
Envio da documentação e indicação à FAPESPA	20/11/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste edital, da Chamada FAPESPA nº 016/2026, do Termo de Outorga aplicável e da Resolução nº 3404/2019-CONSUN.

8.2. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de seleção, validação e implementação das bolsas, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP, observadas as competências e normas da FAPESPA e as disposições institucionais da UEPA.

Belém (PA), 29 de outubro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 149/2026 - UEPA

ANEXO I – ACEITE DE SUPERVISÃO E ANUÊNCIA DO PPG

Nome do(a) candidato(a): _____

Modalidade: () PDJ () PDS PPG de acolhimento: _____

Região de Integração / campus de execução proposto: _____

Supervisor(a): _____

Declaro aceitar a supervisão do(a) candidato(a) no estágio pós-doutoral proposto, com aderência às atividades de pesquisa do PPG, observadas a Resolução nº 3404/2019-CONSUN e a Chamada FAPESPA nº 016/2026. Declaro que o PPG dispõe, ou providenciará, condições acadêmicas e de infraestrutura para execução do plano de trabalho, sujeito à avaliação institucional e à implementação da bolsa. Declaro inexistir impedimento de parentesco previsto no art. 9º da Resolução nº 3404/2019-CONSUN.

Local e data: _____

Assinatura do(a) supervisor(a): _____

Manifestação da coordenação do PPG: () ANUÊNCIA () NÃO ANUÊNCIA

Assinatura da coordenação do PPG: _____

Observação: a aprovação formal do projeto e plano definitivo pelo Colegiado do PPG será exigida antes da indicação/implementação, conforme os regulamentos aplicáveis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 149/2026 - UEPA

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Período de referência: cinco anos anteriores à data final da inscrição. Havendo gestação ou adoção no período, serão acrescidos dois anos por ocorrência, retroativamente ao início do quinquênio. O benefício vale para todos os itens desta tabela, sem alterar os tetos de pontuação. A opção será informada no formulário, com ano de cada ocorrência e comprovação por documento idôneo (certidão de nascimento, documento de adoção ou equivalente), podendo ser ocultados dados pessoais não necessários à verificação.

Produção / experiência comprovada	Pontos por item	Máximo (pts)	Item do candidato	Pontuação do candidato
Artigo científico completo em periódico indexado Scopus; Web of Science Core Collection; SciELO; Redalyc; DOAJ; Latindex (Catálogo 2.0); ERIH PLUS; Educ@; ERIC; IRESIE; Edubase; CLASE; MLA International Bibliography; Sociological Abstracts; EconLit; MEDLINE; LILACS; Embase; CINAHL; APA PsycInfo; PubMed Central (PMC); BIOSIS Previews; Zoological Record; CAB Abstracts; PERIÓDICA (UNAM); Chemical Abstracts Service (CAS); GeoRef; Ei Compendex; Inspec; MathSciNet; zbMATH Open (ver nota).	5	25		
Livro acadêmico publicado com ISBN (autoria/organização)	5	10		
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	2	6		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

Produto técnico, tecnológico ou educacional registrado/publicado; patente ou software registrado	3	6		
Participação ou coordenação de projeto de pesquisa com fomento	1	3		
TOTAL	—	50	—	

Nota sobre artigos: Serão pontuados artigos científicos completos publicados em periódicos com ISSN válido, avaliação por pares e indexação comprovada em pelo menos uma das bases científicas relacionadas no Anexo II, observadas as especificidades das diferentes áreas do conhecimento. Não serão consideradas suficientes, isoladamente, a presença em diretórios de divulgação, a atribuição de métricas pelo próprio periódico ou a declaração de indexação sem comprovação na fonte oficial.

Pontuação autodeclarada: _____ / 50. O candidato deverá inserir, no quadro do anexo, referência ou identificação dos itens no Lattes. Um mesmo produto não poderá ser contabilizado duas vezes. A Comissão poderá verificar e ajustar a pontuação de acordo com as evidências.

Critério de verificação: serão aceitas produções de diferentes áreas do conhecimento, registradas no currículo Lattes e comprováveis. Trabalhos sem registro ou documentação suficiente não serão pontuados. A Comissão poderá verificar os indexadores e solicitar esclarecimentos, assegurado recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 149/2026 - UEPA

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO (ATÉ 3 PÁGINAS)

O arquivo deve conter: título; identificação do candidato, supervisor e PPG; objetivos; justificativa e contribuição ao fortalecimento da pesquisa da UEPA; breve metodologia; atividades e produtos/resultados esperados; cronograma de 12 meses; e descrição sintética da utilização prevista do auxílio à pesquisa. Não é necessário apresentar orçamento detalhado nesta fase.

Critérios de avaliação	Máximo
Aderência ao PPG, à atuação do supervisor e às prioridades institucionais do projeto Bolsa-Pará	15
Consistência dos objetivos e da metodologia	15
Exequibilidade, cronograma e condições de desenvolvimento	10
Resultados científicos, tecnológicos, educacionais e/ou impacto potencial para o Pará	10
TOTAL	50

Após a seleção, os convocados deverão apresentar projeto e plano financeiro definitivos nos modelos exigidos pela FAPESPA (Anexo 10 da Chamada), submetidos à apreciação e aprovação das instâncias competentes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 149/2026 - UEPA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) à modalidade () PDJ () PDS, opto pela
reserva de ações afirmativas e declaro pertencer à seguinte categoria (assinalar apenas
uma):

- () Indígena () Quilombola () Integrante de povo/comunidade tradicional
() Negro(a) – preto(a) ou pardo(a) () Pessoa com deficiência
() Pessoa trans

Documentos: (a) indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais: declaração de
pertencimento emitida por liderança, associação ou organização representativa; (b)
pessoas negras: autodeclaração, sujeita à heteroidentificação nos termos do procedimento
institucional; (c) pessoas com deficiência: laudo ou documento comprobatório conforme a
legislação aplicável; (d) pessoas trans: autodeclaração, com identificação pelo nome social
quando solicitado, observadas as normas aplicáveis.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de sua verificação
pela UEPA, da possibilidade de diligência e das consequências de declaração falsa,
assegurados o contraditório e o recurso.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nota de tramitação: a validação da condição afirmativa e seus recursos serão apreciados
por instância competente designada pela UEPA antes do resultado final ou da indicação
do candidato à FAPESPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 149/2026 - UEPA

ANEXO V – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E CONTATOS

A candidatura poderá ser vinculada a qualquer PPG abaixo, mediante aceite de supervisor habilitado e anuência da coordenação. A relação de contatos não representa distribuição prévia de bolsas entre Programas.

Sigla	Programa	E-mail para contato
BIONORTE	Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Rede BIONORTE)	ppgbionorte@uepa.br
PPGBPA	Biologia Parasitária na Amazônia	ppgbpa@uepa.br
PPGCA	Ciências Ambientais	ppgca@uepa.br
PPGCIPE	Cirurgia e Pesquisa Experimental	ppgcipe@uepa.br
PPGCR	Ciências da Religião	ppgregiao@uepa.br
PPGED	Educação	ppged@uepa.br
PPGEECA	Educação e Ensino de Ciências na Amazônia	ppgeeca@uepa.br
PPGEEI	Educação Escolar Indígena	ppgeei@uepa.br
PPGELL	Ensino de Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas	ppgell@uepa.br
PPGEM	Ensino de Matemática	ppgem@uepa.br
PPGENF	Enfermagem	ppgenf@uepa.br
PPGESA	Ensino em Saúde na Amazônia	ppgesa@uepa.br
PPGG	Geografia	ppgg@uepa.br
PPGMUSA	Música na Amazônia	coord.ppgmusa@uepa.br
PPGREAB	Reabilitação e Desempenho Funcional	ppgreab@uepa.br
PPGTEC	Tecnologia, Recursos Naturais e Sustentabilidade na Amazônia	ppgttec@uepa.br
ProfEducatec	Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional	profeducatec@uepa.br

O contato com o PPG deverá anteceder a inscrição, para obtenção do aceite de supervisão e da anuência do Programa previstos no Anexo I.

